

AUTÓGRAFO Nº. 2.706/2014

PROJETO DE LEI Nº.06/2014

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: **“Dá nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal nº.2641 de 19/12/2013”.**

ARISTEU BRAIANI, Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, o seguinte Projeto de Lei :

Artigo 1º - Dá nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.641/2013 de 19 de Dezembro de 2013.

De:

“Artigo 4º - As contratações serão feitas pelo prazo de até 6 (seis) meses, em quaisquer das situações previstas no Artigo 2º, desta Lei, podendo ser prorrogado quantas vezes necessário, desde que não ultrapasse 12(doze) meses”.

Para:

Artigo 4º - As contratações serão feitas pelo prazo de até 12 (doze) meses, em quaisquer das situações previstas no Artigo 2º, desta Lei, podendo ser prorrogado quantas vezes necessário, desde que não ultrapasse 24(vinte e quatro) meses.**Artigo 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições disposta na Lei Municipal nº.2.509/2009 de 01 de julho de 2009.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições disposta na Lei Municipal nº 2.641/2013 de 19 de Abril de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 06 de maio de 2014.

Aristeu Braiani
Presidente

Walter Carneiro da Silva
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado no cartório de registro civil e anexo desta cidade aos 06 de maio de 2014.